



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL/CIR

CONSENSO CIR SUDESTE Nº 05 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com **meta Regional** para o ano de 2021 da Região de Saúde **Sudeste**.

Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Sudeste (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 08 de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais.

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite n. 45, de 25 de julho de 2019, que Altera o anexo da Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016, no Art. 1º Excluir, a partir do ano de 2019, o indicador nº 20 da pactuação interfederativa de que trata a Resolução CIT nº 08/2019;

Considerando o **Decreto Nº 6072 DE 21032020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências, no CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas, Seção I - Das Vedações - II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas;**

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Considerando que as metas regionais são construídas com base na meta municipal pactuada pelos municípios que compõe a região de saúde, e;

Considerando a análise, discussão e, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) **Sudeste** em reunião ordinária realizada online(remota) pela plataforma zoom no dia 24 de setembro de 2020.



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



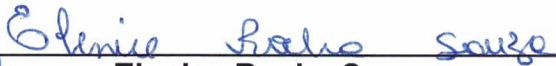
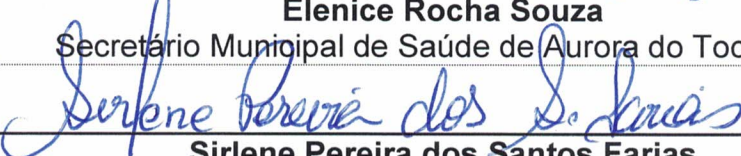
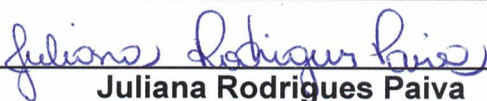
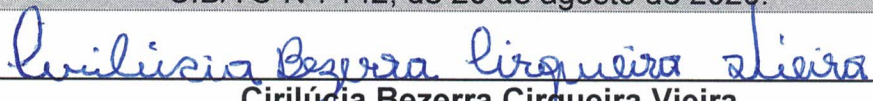
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL/CIR

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação das Metas e Indicadores conforme Rol da Pactuação Interfederativa no âmbito regional na CIR, para o ano de 2021, com **meta Regional**, da Região de saúde **Sudeste**, composta pelos municípios de 1. Almas, 2. Arraias, 3. Aurora do Tocantins, 4. Combinado, 5. Conceição, 6. Dianópolis, 7. Lavandeira, 8. Novo Alegre, 9. Novo Jardim, 10. Paranã, 11. Ponte Alta do Bom Jesus, 12. Porto Alegre do Tocantins, 13. Rio da Conceição, 14. Taguatinga e 15. Taipas.

Art. 2º - As assinaturas dos representantes serão a luz do Art. 1º da RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Art. 3º Este Consenso entra em vigor nesta data.

Representantes Municipais na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020.	
	Elenice Rocha Souza
	Secretário Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins
	Sirlene Pereira dos Santos Farias
	Secretário Municipal de Taguatinga
	Juliana Rodrigues Paiva
	Secretário (a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus
Representantes SES na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020.	
	Cirilúcia Bezerra Cirqueira Vieira
	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Marleide Aurélio da Silva
	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Clorizete Viana da Silva
	Superintendência de Vigilância em Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS DE SAÚDE
PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA PARA O ANO 2021

META REGIONAL

Região: Sudeste				
N	CLASSIFICAÇÃO	INDICADOR	Meta 2021	Unidade
1	Universal	Taxa mortalidade prematura (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	281,95	Taxa
2	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados	98	%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95	%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10- valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada.	75	%
5	U	Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	85	%
6	U	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	89	%
7	E	Número de casos autóctones de malária	0	N.Absoluto
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	2	N.Absoluto
9	U	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	0	N.Absoluto
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100	%
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,45	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária	0,08	Razão
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	58	%
14	U	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos	22,19	%
15	U	Taxa de mortalidade infantil	7,6	Taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	n. absoluto
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	93,8	%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa bolsa família.	84,23	%
19	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.	94,81	%
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	%
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	NP	N.º Absoluto
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100	%

Assinatura dos gestores da Região de Saúde:

<i>Marcelo Augusto da Silva</i>
<i>Sirlene P. dos S. Sarias</i>
<i>Glennice Rocha Souza</i>
<i>Horizete Maria da Silva</i>
<i>Juliano Rodrigues Raine</i>
<i>Arilene Bezerra Liqueira Vieira</i>